

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2688, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.117.464-1/2010, de interesse de **WILMAR CONSTRUTORA LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 02 e área anexa, da Quadra 163, situados na Avenida C-16, Setor Sudoeste, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>552,63m²</b>
Frente para a Avenida C-16 .....	19,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04 .....	19,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03 .....	29,089m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 e Área anexa .....	29,089m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2689, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de

2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.629.109-9/2000, de interesse de **GERALDINI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, da Quadra 581, situados à Avenida 24 de Outubro e Avenida Industrial, Bairro dos Aeroviários, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/08-10, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/08-10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.376,20m²</b>
Frente para a Avenida 24 de Outubro .....	50,02m	
Fundo, confrontando com o Lote 01 .....	41,92m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01 ao 08 .....	91,32m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Industrial .....	85,50m	
Pela linha de chanfrado - Avenida 24 de Outubro com Avenida Industrial .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2690, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HALINE MOURA JORDÃO**, matrícula n.º 502413-02 e **ELZA MARIA RIBEIRO ADRIANO**, matrícula n.º 98167-01, lotadas na Secretaria Municipal de Habitação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 30 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no